



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 27 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7322 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, a Proposta de Projeto de Lei Nº 7322/2017 em epígrafe concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, à partir de 01 abril de 2017, e dá outras providências.

A presente proposição obedece ao art. 37, X¹ da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101/2000² e por fim a Lei Complementar 01/2002³.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – VIII do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem e revisem os vencimentos do funcionalismo.

¹ X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

² Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

³ Regulamenta o artigo 110 da Lei Orgânica Municipal que trata sobre a revisão geral da remuneração do Servidor Público.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7322/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2017.

Leandro Moraes
Relator

Bruno Dias
Presidente

Dito Barbosa
Secretário